Art.1º - Designar a servidora **ADRIANA MOURA ACIOLI, matrícula Nº 11.231**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО
10/2022 – SEARH	FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 70.026.240/0001- 40	Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração Direta do Município de Parnamirim/rn, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 2021247720 - Pregão Eletrônico n° 42/2021.

Art. 2° - O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato:
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- i. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informando de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
- Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de sinalizadores (intermitentes) veículos de fiscalização de trânsito - SESDEM. A sessão de disputa será no dia 11 de abril de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 930147. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2022.

Renata Kenny de Souza Rodrigues Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2021

EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021; Objeto: aquisição de material de consumo visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2022. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI			
CNPJ: 40.783.060/0001-42	Telefone: (84)99982-2114	e-mail: joaquimf.neto@live.com	